



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024 que entre si celebram a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES e Simone Pastore ME, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

A **Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua João Ivo Aguilar, 202, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.029.114/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. *Edimar Pereira Chaves*, residente e domiciliado em Muniz Freire/ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Simone Pastore ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.459/0001-35, com sede na Rua Maria da Piedade Socorro, s/nº, Centro, Muniz Freire/ES, 29.380-000, neste ato representada pela Sra. Simone Pastore, brasileira, casada, proprietário da empresa, RG nº 20.431.654 MG, inscrita no CPF sob o nº 089.396.077-24, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Procedimento protocolado sob o nº 183/2025, celebram o presente Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a contratação de prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade acesso/link dedicado à internet por meio de fibra ótica para a Câmara Municipal de Muniz Freire.

1.2 A CONTRATADA será responsável pela execução total deste Contrato conforme preço por ela proposto e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Quinta do presente contrato ficará conforme discriminado abaixo:

"CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais)**, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e as condições de pagamento descritas neste Contrato.

6.1.1. Fica acrescido pelo primeiro aditivo o valor de R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais), relativo ao aumento da mensalidade. Esse valor corresponde aos 07 (sete) meses restantes de execução do contrato, sendo distribuído proporcionalmente entre esses meses. Dessa forma, o valor mensal passará a ser de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) para R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais). Portanto, o valor total do presente contrato será de **R\$ 8.203,00 (oito mil, duzentos e três reais).**"



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

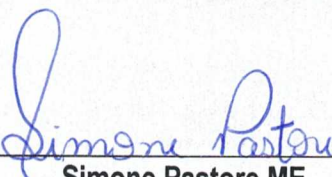
3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Muniz Freire/ES, 07 de abril de 2025.



Câmara Municipal de Muniz Freire/ES
Edimar Pereira Chaves – Presidente
CONTRATANTE



Simone Pastore ME
CNPJ nº 09.613.459/0001-35
CONTRATADA